

OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 557, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Mércia Sandra Albano.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2003 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

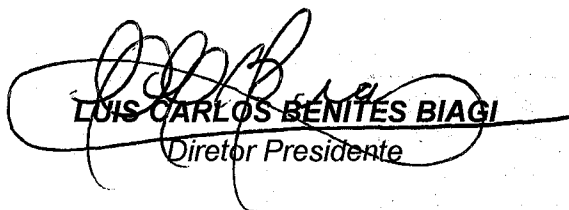
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **MÉRCIA SANDRA ALBANO**, portadora do RG n.º 11.588.582 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.669.448-65, servidora efetiva no cargo de Supervisor de Tributação, Referência 26, Letra “c”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 45/2017, a partir de 01/09/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 30 de agosto de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente